



PROCEDIMENTO 4/2022

Ajuste Direto (Art.º 20º nº 1 d)

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS MICROSOFT 365

Índice

1.	Entidade Adjudicante	2
2.	Órgão que tomou a decisão de contratar.....	2
3.	Órgão competente para prestar esclarecimentos	2
4.	Júri.....	2
5.	Preço base	2
6.	Prazo para apresentação da proposta.....	2
7.	Modo de apresentação da proposta	2
8.	Critério de adjudicação	3
9.	Caução	3
10.	Negociação	3
11.	Documentos da proposta.....	3
12.	Documentos de habilitação	3
13.	Faturação eletrónica	4
14.	Encargos do concorrente	4
15.	Legislação aplicável.....	4

Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração



1. Entidade Adjudicante

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, E.M., S.A.

Rua Mouzinho da Silveira, 208 a 214, 4050-417 Porto

Tlf: 222072700

Fax: 222072709

Email: portovivo@portovivosru.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Vice-Presidente do Conselho de Administração por despacho de 14 de fevereiro de 2022.

3. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Coordenador: contratacao@portovivosru.pt

4. Júri

Não aplicável.

5. Preço base

O preço base é de **€ 5925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, acima do qual a Porto Vivo, SRU não está disposta a adjudicar a presente aquisição de serviços. O valor a considerar para a fixação do preço base foi obtido tendo em conta os valores atuais de mercado.

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida até 22 de fevereiro na plataforma eletrónica:

www.acingov.pt

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em suporte informático na plataforma eletrónica: www.acingov.pt



8. Critério de adjudicação

Não aplicável.

9. Caução

Não é exigível a prestação de caução.

10. Negociação

Não haverá fase de negociações.

11. Documentos da proposta

- a) A proposta tem de ser acompanhada da declaração do prestador de serviços elaborada de acordo com o Anexo I ao presente convite;
- b) A proposta deve indicar, na primeira página e por extenso, o preço da prestação de serviços.
- c) A Proposta, deve indicar o preço por algarismos, sem incluir o IVA (n.º 1 art.º 60º Código dos Contratos Públicos - CCP).
- d) O preço indicado por extenso prevalece sobre o indicado em algarismos, em caso de divergência de valores (n.º 2 art.º 60 do CCP).

12. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de caducidade da adjudicação.

13. Faturação eletrónica

A partir da data em que for legalmente exigível, o adjudicatário é obrigado a emitir faturas eletrónicas que contenham imperativamente os elementos exigidos pelo artigo 299º B do CCP



14. Encargos do concorrente

São encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta. São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

15. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo DL 278/2009 de 2 de Outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31/08), e restante legislação aplicável.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui



contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º